

COLEÇÃO

**LEIS DO TERCEIRO SETOR
ÁREA 12: JUVENTUDE**

JUVENTUDE DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA OSCS

**GUIA COMPLETO DE LEIS, PROGRAMAS, CONSELHOS
E REGULARIDADE PARA PROJETOS COM JOVENS
(15 A 29 ANOS)**



JUVENTUDE, DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA OSCS

**GUIA COMPLETO DE LEIS,
PROGRAMAS, CONSELHOS E
REGULARIDADE PARA
PROJETOS COM JOVENS (15 A
29 ANOS)**

**LEIS DO TERCEIRO SETOR –
ÁREA 12: JUVENTUDE**



SUMÁRIO

04

INTRODUÇÃO

05

DIREITOS FUNDAMENTAIS DA JUVENTUDE

06

ESTATUTO DA JUVENTUDE

07

SINAJUVE & PLANO NACIONAL DE JUVENTUDE

08

**LEI DA APRENDIZAGEM, PROJOVEM &
POLÍTICA NACIONAL DE INCLUSÃO**

09

**PROGRAMAS FEDERAIS RELEVANTES PARA
JOVENS**

10

**DIREITOS HUMANOS, GÊNERO, RAÇA E
DIVERSIDADE NA JUVENTUDE**

11

LCPD, MROSC & ITG 2002

12

**O QUE TORNA UMA OSC DE JUVENTUDE
LEGÍTIMA & PRINCIPAIS ERROS**

13

CONCLUSÃO





INTRODUÇÃO

O Brasil tem mais de **50 milhões de jovens** entre 15 e 29 anos.

É o *maior grupo etário* do país — e aquele em *maior situação de vulnerabilidade* quando falamos de:

- **Violência,**
- **Exclusão escolar,**
- **Desemprego,**
- **Pobreza,**
- **Racismo,**
- **Falta de oportunidades,**
- **Desigualdades de gênero,**
- **Saúde mental.**

A juventude é uma política pública própria, com leis e garantias específicas que toda OSC precisa conhecer para atuar com legitimidade, captar recursos e garantir segurança jurídica.

Este e-book apresenta a base legal que orienta projetos sociais, culturais, esportivos, educacionais, produtivos e comunitários voltados à juventude.



CONSTITUIÇÃO FEDERAL – DIREITOS FUNDAMENTAIS DA JUVENTUDE

A centralidade da juventude está nos princípios constitucionais:

- Dignidade da pessoa humana,
- Igualdade,
- Direito à vida,
- Educação,
- Liberdade,
- Trabalho digno,
- Participação social.

Dois artigos são essenciais:

Art. 227 – Prioridade absoluta para crianças, adolescentes e jovens.

Art. 204 – Participação da população na formulação de políticas públicas.





ESTATUTO DA JUVENTUDE – LEI N° 12.852/2013

A principal lei brasileira sobre juventude — toda OSC deve conhecê-la.

Define juventude como pessoas entre **15 e 29 anos** e estabelece **11 direitos específicos**:

Direitos garantidos

- 01 **Cidadania.**
- 02 **Educação.**
- 03 **Profissionalização e trabalho.**
- 04 **Cultura.**
- 05 **Comunicação e liberdade de expressão.**
- 06 **Desporto e lazer.**
- 07 **Território e mobilidade.**
- 08 **Sustentabilidade e meio ambiente.**
- 09 **Saúde.**
- 10 **Diversidade e igualdade.**
- 11 **Participação social.**

Por que isso é essencial para a OSC?

Todo projeto para jovens deve ser alinhado a um ou mais desses direitos.



SINAJUVE – SISTEMA NACIONAL DE JUVENTUDE

Instituído pela Lei 12.852/2013 e regulamentado pelo Decreto nº 11.010/2022.

É a estrutura que organiza a política pública de juventude no país.

Componentes do SINAJUVE

- **Conselhos de Juventude (municipais, estaduais e nacional).**
- **Planos de Juventude.**
- **Fundos de Juventude.**
- **Conferências de Juventude.**
- **Programas governamentais integrados.**

Componentes do SINAJUVE

Estar inscrita e participar do Conselho Municipal de Juventude legítima projetos e permite:

- Influenciar políticas públicas,
- Propor programas,
- Acessar editais específicos.

PLANO NACIONAL DE JUVENTUDE (PNJ)

Instrumento estratégico de longo prazo com metas para:

- Educação,
- Trabalho,
- Cultura,
- Saúde emocional,
- Direitos humanos,
- Inclusão produtiva,
- Diversidade.

OSCs devem basear ações nesses pilares.



LEI DA APRENDIZAGEM – LEI N° 10.097/2000

Extremamente relevante para juventude.

Empresa de médio e grande porte deve contratar jovens aprendizes.

OSCs podem:

- Capacitar,
- Formar,
- Acompanhar,
- Desenvolver cursos preparatórios.

E podem firmar parcerias via MROSC ou Sistema S.

PROJOVEM – LEI N° 11.129/2005

Programa voltado para:

- Juventudes urbanas,
- Jovens fora da escola,
- Jovens rurais,
- Qualidade de vida,
- Participação social.

OSCs podem atuar como executoras locais.

POLÍTICA NACIONAL DE INCLUSÃO PRODUTIVA DA JUVENTUDE

Programas voltados à juventude incluem:

- Formação técnica,
- Cursos profissionalizantes,
- Inclusão no mercado de trabalho,
- Capacitações gratuitas.

OSCs podem firmar parcerias.



PROGRAMAS FEDERAIS RELEVANTES PARA JOVENS

Alguns dos mais importantes:

- 01 Jovem Aprendiz.**
- 02 Jovem Trabalhador.**
- 03 Jovem Monitor Cultural.**
- 04 Estação Juventude.**
- 05 Juventude Viva (enfrentamento à violência).**
- 06 Pacto Nacional da Juventude Negra.**
- 07 Cultura Viva (Pontos de Cultura).**
- 08 Esporte e Lazer da Cidade (PELC).**

DIREITOS HUMANOS, GÊNERO, RAÇA E DIVERSIDADE NA JUVENTUDE

Projetos com jovens frequentemente lidam com:

- 01 Violência institucional,
- 02 Racismo,
- 03 Violência contra a juventude negra,
- 04 Desigualdades de gênero,
- 05 Juventudes LGBTQIA+,
- 06 Juventudes periféricas ou rurais.

Legislações específicas:

- 01 Estatuto da Igualdade Racial (Lei 12.288/2010).
- 02 Lei Maria da Penha (11.340/2006) – prevenção.
- 03 LBI – Lei 13.146/2015 (juventude com deficiência).
- 04 Convenção dos Direitos da Criança e do Adolescente (ONU).



LGPD – PROTEÇÃO DE DADOS SENSÍVEIS DE JOVENS

Extremamente importante em:

- Cadastros,
- Oficinas,
- Mentorias,
- Cursos profissionalizantes,
- Programas de empregabilidade.

A OSC precisa ter:

- 01 Termo de consentimento,**
- 02 Proteção de dados,**
- 03 Controle de acesso às informações.**

MROSC – LEI N° 13.019/2014

Fundamental para parcerias com prefeituras e estados.

Permite que OSCs desenvolvam:

- Projetos de formação,
- Oficinas culturais,
- Programas de juventude,
- Acolhimento e orientação,
- Projetos de empregabilidade.

Exige prestação de contas conforme ITG 2002.

ITG 2002 – CONTABILIDADE TRANSPARENTE

Projetos de juventude geralmente envolvem:

- Recursos públicos,
- Contrapartidas sociais,
- Bolsas para jovens,
- Contratação de instrutores.

Contabilidade organizada é obrigatória.

O QUE TORNA UMA OSC DE JUVENTUDE LEGÍTIMA

Uma organização é reconhecida quando:

- ✓ Possui estatuto com finalidade clara para juventude.
- ✓ Participa do Conselho Municipal de Juventude.
- ✓ Segue Estatuto da Juventude e SINAJUVE.
- ✓ Desenvolver metodologias de formação e participação.
- ✓ Mantém contabilidade mensal.
- ✓ Adota práticas de proteção a jovens vulneráveis.
- ✓ Cumpre as diretrizes da LGPD.
- ✓ Promove diversidade e inclusão.
- ✓ Registra e monitora o impacto social.

PRINCIPAIS ERROS COMETIDOS POR OSCS AMBIENTAIS

- 01 Estatuto genérico sem mencionar juventude.
- 02 Falta de metodologia pedagógica estruturada.
- 03 Projetos sem alinhamento com os 11 direitos do Estatuto da Juventude.
- 04 Não participação nos Conselhos de Juventude.
- 05 Falhas no controle de dados sensíveis (LGPD).
- 06 Contabilidade inadequada para projetos financiados.
- 07 Ausência de relatórios de impacto.

CONCLUSÃO

Trabalhar com juventude é investir no futuro do país.

Uma OSC que domina a legislação, participa dos espaços políticos e estrutura seus projetos com base no Estatuto da Juventude tem mais legitimidade, mais segurança jurídica e mais condições de captar recursos.

“Juventude é potência. Políticas públicas e legislação transformam potência em oportunidade.”

Como o Conta Comigo apoia OSCs que atuam com Juventude

O Conta Comigo oferece:

- Biblioteca digital com modelos de documentos para projetos de juventude,
- Contabilidade mensal conforme ITG 2002,
- Organização de dados e documentos com segurança (LGPD),
- Plantões online com especialistas,
- Mentorias sobre políticas públicas de juventude,
- Geração de DBE e orientações padronizadas de regularização.

Cadastre sua OSC:

- www.redepapelssolidario.org.br/contacomigo

Leila Novak - Empreendedora Social
Consultora Presidente da Rede Papel Solidário



**NO CONTA COMIGO
VOCÊ ENCONTRA
TODO O SUPORTE
NECESSÁRIO PARA
ABRIR E MANTER
SUA OSC!**

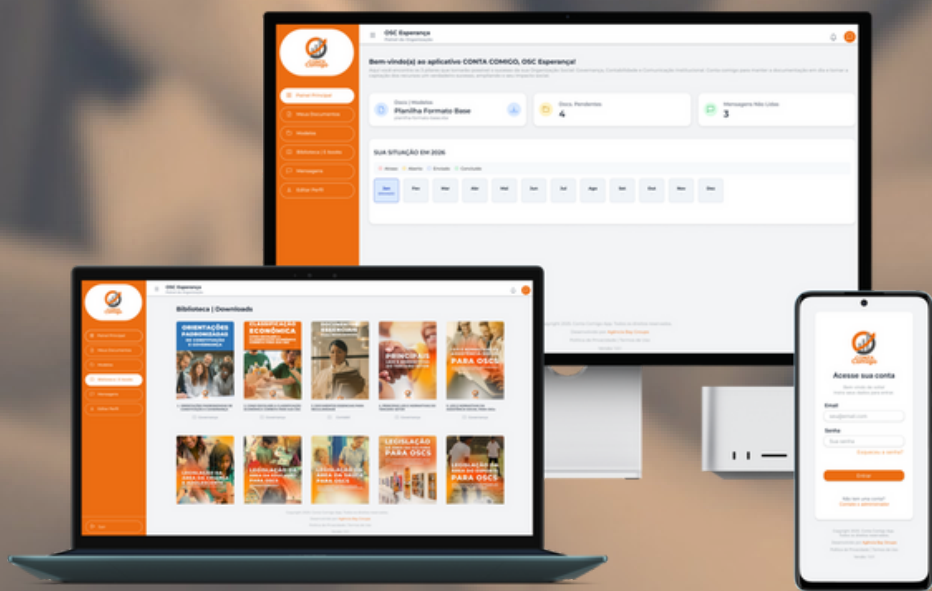
**ALÉM DE
MODELOS
PERSONALIZA
DOS PARA
FACILITAR
TODO O
PROCESSO**



WWW.CONTACOMIGO.ORG.BR



**O APP CONTA COM UMA
INTERFACE SIMPLES E FÁCIL
DE USAR — TOTALMENTE
ADAPTÁVEL PARA VOCÊ
TRABALHAR DE ONDE QUISER!**



WWW.CONTACOMIGO.ORG.BR



WWW.CONTACOMIGO.ORG.BR